

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.867, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

*Autoriza o município a celebrar convênio
com o Hospital São Patrício de Itaqui.*

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Hospital São Patrício de Itaqui, para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnósticos.

Parágrafo Único – Cópia do convênio será encaminhamento ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2004.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal